



PROCESSO Nº 5001235-32.2022.8.08.0038

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

Advogado do(a) EXEQUENTE: EDUARDO CHALFIN - ES10792

EXECUTADO: ELIANA BARBOSA GOMES, EDIELIO RODRIGUES GOMES BARBOSA, JOSE FERREIRA DA SILVA, NELZI CARDOSO DA SILVA

DECISÃO/EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO
(VISTOS EM INSPEÇÃO 2025)

Considerando que restaram esgotados todos os meios para localização do(a)(s) requerido (a)(s)/ executado (a)(s), inclusive em buscas por meios eletrônicos, **DEFIRO** o pedido de citação/intimação por edital de **ELIANA BARBOSA GOMES(090.327.437-08); EDIELIO RODRIGUES GOMES BARBOSA(120.346.077-59); JOSE FERREIRA DA SILVA(027.559.157-30); NELZI CARDOSO DA SILVA(118.705.397-02);**, na forma dos artigos 256 e 257 do CPC.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para citação por edital, na forma do art. 257, III do CPC.

Em caso de revelia, nomeio curador especial a Defensoria Pública, devendo esta ser intimada para apresentar defesa em momento oportuno.

FINALIDADE:

a) **CITAR O(S) EXECUTADO(S)** acima descrito(s) para todos os termos da ação supracitada e para **PAGAR, NO PRAZO DE 3 (três) dias**, a importância de **R\$ 77.966.14, que deverá ser atualizada até a data do respectivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios.**

b) **PENHORAR E AVALIAR** os bens do(s) executado(s) suficientes para garantir o crédito exequendo, se **TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO**, lavrando-se o respectivo auto;

c) **INTIMAR O(S) EXECUTADO(S)** para **APRESENTAR EMBARGOS**, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias**.

d) **DEPOSITAR os bens preferencialmente em mãos do exequente ou de terceiro por ele indicado**, com as devidas advertências, haja vista o disposto no art. 840, §1º, do CPC;

e) **INTIMAR O(S) EXECUTADO(S)** da possibilidade de, no prazo de 15 dias úteis, depositar 30% (trinta por cento) do valor acima, requerendo ao juiz que lhe seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, advertindo-o que o inadimplemento implicará no vencimento das prestações subsequentes e a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, caso em que será vedada a oposição de embargos nos termos do art. 916 do CPC.

ADVERTÊNCIAS:

Os honorários advocatícios são fixados em dez por cento do valor da execução, a serem pagos pelo(s) executado(s).

No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

O valor dos honorários poderá ser elevado até vinte por cento, quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS FACHETI FILHO - 25/03/2025 12:07:12
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2503251207124850000058235119>
Número do documento: 2503251207124850000058235119

Num. 65597966 - Pág. 1

DÊ-SE PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S)** o(s) **REQUERIDO ELIANA BARBOSA GOMES(090.327.437-08); EDIELIO RODRIGUES GOMES BARBOSA(120.346.077-59); JOSE FERREIRA DA SILVA(027.559.157-30); NELZI CARDOSO DA SILVA(118.705.397-02);**

Sirva a presente de edital.

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Nova Venécia/ES, data da assinatura eletrônica.

Antônio Carlos Facheti Filho
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS FACHETI FILHO - 25/03/2025 12:07:12
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032512071248500000058235119>
Número do documento: 25032512071248500000058235119

Num. 65597966 - Pág. 1